



REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.034/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COMPARTILHADA DA FROTA PARA A MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL E DE QUALQUER ESPÉCIE (PREVENTIVA E CORRETIVA), COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇO DE LAVAGEM AUTOMOTIVA UTILIZANDO A IMPLANTAÇÃO E A OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA WEB, POR MEIO DE LOGIN E SENHA, COMPREENDENDO ORÇAMENTOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO POR INTERMÉDIO DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO DOS DEMAIS VEÍCULOS A ELA INCORPORADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

INTERESSADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 12.039.966/0001-11

A Pregoeira da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, no desempenho de suas atribuições, em virtude do Pedido de Esclarecimento, encaminhado via e-mail licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br, no dia 02/01/2024, vem por meio desta, responder o pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Presencial nº 009/2023, apresentado pela empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

ESCLARECIMENTO Nº 10: A requerente pergunta: “Encontramos divergência nos itens 6 e 12.1 quanto ao percentual mínimo aceito, desta maneira questionamentos, qual percentual mínimo de desconto -8,32% ou -8,00% e qual percentual máximo da taxa de gerenciamento 1,56% ou 2,00%, devemos considerar?”

RESPOSTA: Sim. Acerca da dúvida da empresa, depreendida sobre a divergência nos subitens 6.1 e 12.1 do Edital do Pregão Presencial nº 009/2023, informamos que **O ITEM 06 – DAS PORCENTAGENS E DOS PREÇOS ESTIMADOS que prevalece**, pois encontra-se em conformidade e concordância com o **ANEXO II DO EDITAL – “PLANILHA DE QUANTITATIVOS, PERCENTUAL DE DESCONTO E PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS”** e com o **ANEXO VII DO EDITAL – “PROPOSTA DE PREÇOS”**, conforme segue:

Edital: ITEM 06 – DAS PORCENTAGENS E DOS PREÇOS ESTIMADOS:

“6.1 - O PREÇO GLOBAL ESTIMADO para o Fornecimento de Peças, Equipamentos, Acessórios e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Serviço de Lavagem, deste Pregão Presencial é de R\$ 174.528,85 (Cento e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), com a aplicação de **MAIOR DESCONTO sendo o PERCENTUAL MÍNIMO ESTIMADO DE – 8,32 % (menos oito vírgula trinta e dois por cento), perfazendo o **PREÇO GLOBAL ESTIMADO COM DESCONTO de R\$ 160.008,05** (Cento e sessenta mil oito reais e cinco centavos); e para o Serviço de Gerenciamento será aplicada **A MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO**, com o **PERCENTUAL MÁXIMO de 1,56%** (um vírgula e cinquenta e seis por cento), sendo o seu valor total de **R\$ 2.496,13** (Dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e treze centavos), perfazendo o **PREÇO GLOBAL TOTAL ESTIMADO DE R\$ 162.504,18** (Cento e sessenta e dois mil quinhentos e quatro reais e dezoito centavos), conforme o **ANEXO II do Edital**. Estes preços e percentuais foi apurado pelo Departamento de Suprimento e ratificado pelo Departamento de Controle Interno da CÂMARA, não podendo em nenhuma hipótese a contratação ultrapassar o valor máximo orçado”.**

ANEXO II do Edital – PLANILHA DE QUANTITATIVOS, PERCENTUAIS DE DESCONTO E PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
End.: Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro,
Casimiro de Abreu/RJ

PROCESSO CMCA Nº 1.034/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
DATA BASE: 12/12/2023

- Trata-se de ESTIMATIVA e expectativa de contratação de Empresa de Serviços de Gerenciamento e Administração compartilhada da frota para Manutenção Automotiva em geral com o fornecimento de peças e serviço de lavagem completa, por intermédio da Rede de Estabelecimentos Credenciados pela CONTRATADA, utilizando a implantação e a operação de Sistema Informatizado e Integrado.
 - Para ciência dos licitantes para formulação da PROPOSTA DE PREÇO .

Critério de Julgamento – Menor Preço Global por Lote Único.

A aceitabilidade da Proposta pela CÂMARA, para a referida Prestação de Serviços, será definida pelo valor total estimado para peças e mão de obra, após a aplicação do desconto ofertado, acrescido da Taxa de Gerenciamento, conforme o que segue:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO ESTIMADO (R\$)	PERCENTUAL MÍNIMO ESTIMADO (%)	PREÇO TOTAL ESTIMADO DO PERCENTUAL DE DESCONTO (R\$)
(COLUNA A)	(COLUNA B)	(COLUNA C)	(COLUNA D)	(COLUNA E)	(COLUNA F = DxE%-)
	01	<u>Prestação de Serviço de Manutenção Automotiva em geral e de qualquer espécie</u>	R\$ 174.528,85	- 8,32%	R\$ 160.008,05

Procurador

LOTE ÚNICO		<u>(Preventiva e Corretiva), com o fornecimento de Peças, Equipamentos, Acessórios e Serviço de Lavagem</u> Automotiva compreendendo orçamentos dos materiais e serviços especializados em manutenção por intermédio da Rede de Estabelecimentos Credenciados pela Contratada para atender os Veículos Oficiais da Câmara Municipal, bem como dos demais Veículos a ela incorporados durante a Vigência do Contrato.			
	PREÇO TOTAL ESTIMADO DO ITEM 01				R\$ 160.008,05
	ITEM (COLUNA B)	ESPECIFICAÇÃO (COLUNA C)	VALOR ORÇADO ESTIMADO (R\$) (COLUNA D) (TOTAL GERAL COM O DESCONTO DO ITEM 01)	PERCENTUAL MÁXIMO ESTIMADO (%) (COLUNA E)	PREÇO TOTAL ESTIMADO DO PERCENTUAL DE DESCONTO (R\$) (COLUNA F = DXE%)
LOTE ÚNICO	02	<u>Taxa de Gerenciamento:</u> Contratação de Serviços de Gerenciamento e Administração Compartilhada da Frota utilizando a Implantação e a Operação de um Sistema Informatizado e Integrado, Via Web, por meio de Login e Senha, por intermédio da Rede de Estabelecimentos Credenciados pela Contratada para atender os Veículos Oficiais da Câmara Municipal, bem como dos demais veículos a ela incorporados durante a Vigência do Contrato.	R\$ 160.008,05	1,56%	R\$ 2.496,13
PREÇO TOTAL ESTIMADO DO ITEM 02					R\$ 2.496,13
PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE ÚNICO (SOMA DOS ITENS 01 E 02 = COLUNA F)					R\$ 162.504,18
(Cento e sessenta e dois mil quinhentos e quatro reais e dezoito centavos)					



ANEXO VII do Edital – DA PROPOSTA DE PREÇOS

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU End.: Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro, Casimiro de Abreu/RJ</p> <p>PROCESSO CMCA Nº 1.034/2023</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023</p>	<p>IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU CARIMBO PADRONIZADO</p>			
<p>ESTA PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA PELA EMPRESA E DEVOLVIDA NA DATA DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, ÀS ___H___MIN. DO DIA ___/___/___ NO ENDEREÇO ACIMA.</p> <p>DECLARO QUE O PREÇO COTADO E PERCENTUAL PROPOSTO INCLUI TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LICITAÇÃO;</p> <p>O PRAZO DE EFICÁCIA DA PROPOSTA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS.</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">BANCO</td> <td style="width: 33%;">AGÊNCIA</td> <td style="width: 33%;">Nº C/C</td> </tr> </table>	BANCO	AGÊNCIA	Nº C/C
BANCO	AGÊNCIA	Nº C/C		

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO ESTIMADO (R\$)	PERCENTUAL MÍNIMO ESTIMADO (%)	PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO (%)	PREÇO TOTAL PROPOSTO DO PERCENTUAL COM DESCONTO (R\$) (COLUNA G = Dx F%-)
(COLUNA A)	(COLUNA B)	(COLUNA C)	(COLUNA D)	(COLUNA E)	(COLUNA F)	(COLUNA G = Dx F%-)
LOTE ÚNICO	01	<p><u>Prestação de Serviço de Manutenção Automotiva em geral e de qualquer espécie (Preventiva e Corretiva), com o fornecimento de Peças, Equipamentos, Acessórios e Serviço de Lavagem Automotiva</u> compreendendo orçamentos dos materiais e serviços especializados em manutenção por intermédio da Rede de Estabelecimentos Credenciados pela Contratada para atender os Veículos Oficiais da Câmara Municipal, bem como dos demais Veículos a ela incorporados durante a Vigência do Contrato.</p>	R\$ 174.528,85	- 8,32%	_____ %	R\$
PREÇO TOTAL PROPOSTO DO ITEM 01						R\$
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO ESTIMADO (R\$) (COLUNA D) (TOTAL GERAL COM O DESCONTO DO ITEM 01)	PERCENTUAL MÁXIMO ESTIMADO (%)	PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO (%)	PREÇO TOTAL PROPOSTO DO PERCENTUAL COM DESCONTO (R\$) (COLUNA G = Dx F%-)
(COLUNA A)	(COLUNA B)	(COLUNA C)	(COLUNA D)	(COLUNA E)	(COLUNA F)	(COLUNA G = Dx F%-)



LOTE ÚNICO	02	<u>Taxa de Gerenciamento:</u> Contratação de Serviços de Gerenciamento e Administração Compartilhada da Frota utilizando a Implantação e a Operação de um Sistema Informatizado e Integrado, Via Web, por meio de Login e Senha, por intermédio da Rede de Estabelecimentos Credenciados pela Contratada para atender os Veículos Oficiais da Câmara Municipal, bem como dos demais veículos a ela incorporados durante a Vigência do Contrato.	R\$	1,56%	_____ %	R\$
		PREÇO TOTAL PROPOSTO DO ITEM 02				
PREÇO TOTAL PROPOSTO DO LOTE ÚNICO (SOMA DOS ITENS 01 E 02 = COLUNA G)						
(POR EXTENSO)						

Onde se lê:

Edital: item 12 – DA CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

“12.1 - Para julgamento e classificação das PROPOSTAS serão adotados o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, considerando-se a aplicação do parâmetro de **MAIOR DESCONTO** nos Fornecimentos de Peças e Serviços - no **PERCENTUAL MÍNIMO DE -8,00%** (menos oito por cento) e a aplicação de **MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO** com o **PERCENTUAL MÁXIMO DE 2,00%** (dois por cento), sob pena de desclassificação da Proposta de Preços, conforme ANEXO II deste Edital”.

Leia-se:

Edital: item 12 – DA CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

“12.1 - Para julgamento e classificação das PROPOSTAS serão adotados o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, considerando-se a aplicação do parâmetro de **MAIOR DESCONTO** nos Fornecimentos de Peças e Serviços - no **PERCENTUAL MÍNIMO DE -8,32%** (menos oito vírgula trinta e dois por cento) e a aplicação de **MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO** com o **PERCENTUAL MÁXIMO DE 1,56%** (um vírgula cinquenta e seis por cento), sob pena de desclassificação da Proposta de Preços, conforme ANEXO II deste Edital”.

Assinado

Informamos que se **mantém o prazo disposto em edital**, dado que não atingiu: A formulação da Proposta de Preços (ANEXO VII do Edital); A Planilha de Quantitativos, percentual de desconto e preços unitários e globais (ANEXO II do Edital); Ou qualquer exigência de apresentação de alguma nova documentação.

O que ocorreu foi divergência de informações entre os subitens 6.1 e 12.1 do Edital, não havendo assim a necessidade de republicação do edital e reabertura de prazos.

Diante das considerações acima exposta, nos resta registrar o pedido de Esclarecimento nº 10, dar ciência ao solicitante do esclarecimento e aos demais interessados e publicar o pedido de esclarecimento no Portal da Transparência do Município de Casimiro de Abreu e no Site Oficial da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu e dar continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Casimiro de Abreu, 02 de janeiro de 2024


MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO
Pregoeira